PORTARIA Nº 015/22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa Servidor Público Municipal para acumular a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da equipe de Apoio do Pregão do Poder Legislativo e dá outras providências".

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 049/18, de 13 de março de 2018, art. 88, § 1º e § 3º;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 009/14, do TCM-GO, que orienta os munícipios goianos em dar preferência aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da unidade para formalização do ato de nomeação de comissão de licitação;

CONSIDERANDO os artigos 6º, inciso XVI c/c art. 51, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520/02,

CONSIDERANDO o Decreto Administrativo nº 1.129/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Administrativo nº 1.128/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que nomeia o Pregoeiro e a equipe de apoio;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO FREITAS NASCIMENTO**, lotado no cargo efetivo de Office Boy, para acumular função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da equipe de apoio do Pregão da Câmara Municipal, ficando o servidor responsável pelas funções e atividades específicas:

I - examinar os pedidos de inscrição (bem como os de modificação e cancelamento) dos licitantes interessados no registro cadastral mantido pelo órgão;

II - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

III - prestar informações aos interessados;

IV - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

V - instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

VI - auxiliar o Pregoeiro nos procedimentos licitatórios;

VII – auxiliar no trâmite da finalização do processo e acompanhamento do cadastro do processo no sistema Centi.

Art. 2º - Conceder ao servidor nomeado gratificação de 100% (cem por cento), sobre seu respectivo vencimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente